



PORTARIA Nº 88 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Pró-Reitor de Ensino Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 249, de 06 de março de 2018.

CONSIDERANDO:

A Resolução CONSUP nº 51 de 14/07/2017, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Evandra Campos Castro

Matrícula Siape: 1894902

Cargo: Bibliotecário-Documentalista

Lotação: Reitoria/Proens

Data de Início: 23/08/2018

Data de Término: 31/07/2020

Nome do Programa: ProfEPT - Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

Nome do Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e tecnológica

Instituição: Instituto Federal do Paraná - IFPR - Campus Curitiba

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MEDEIROS

Pró-Reitor de Ensino Substituto